

DECRETO Nº 3.949, de 19 de dezembro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 543/2013, de 19/12/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 21.435, de 19/12/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-190.090,09 (cento e noventa mil, noventa reais e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	31901100	010203	4.311,41
1.11.1.10.122.80 02.2210	31901301	010203	640,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	31901600	010203	1.537,22

1.11.1.10.301.80 02.2207	31901100	011405	142.471,90
1.11.1.10.301.80 02.2207	31901600	010203	12.150,70
1.11.1.10.302.80 02.2208	31901600	010203	5.666,88
1.11.1.10.304.80 02.2211	31901600	010203	2.833,48

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.301.80 02.2207	31903400	011405	20.478,50
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			190.090,09
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010203	4.741,41
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901400	011405	2.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011405	376,79
1.11.1.10.302.80 02.2208	33504100	011412	24.778,76

1.11.1.10.302.80 02.2208	33901400	011406	1.404,97
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	011406	18.219,66
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011406	99.427,80
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011412	730,74
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	010203	6.013,57
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	011410	2.068,97
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	011407	6.863,94
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	031406	2.686,66
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	031412	2.168,63
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	031410	1.689,00
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	031413	62,68
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	031407	471,80
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010000	16.172,00
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	010000	212,71

TOTAL	190.090,09
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal